



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - No dia 12/09/2015, no horário de 20h à 00h, será comemorado o “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS” no campo gramado “Areião”, localizado à Avenida Getúlio Vargas, próximo ao nº 5.480, compreendendo a rua Tibério Batista com Melo Viana, e na altura dos números 5.632 e 5.252 na Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para o evento “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS”, fica proibido nos locais destinados ao evento durante o período determinado acima:

- a.** A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b.** A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c.** A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto, terá o equipamento de som recolhido.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal